



São Miguel do Fidalgo – PI, 20 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
02200433379

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
SANTOS:02200433379
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Protestal, OU=47280695000178, OU=IC Synguard Multipia, CN=PAULO HENRIQUE DOS SANTOS: 02200433379
Versão: 3.0 ou o autor deste documento
Emissão: 12/04/26

Paulo Henrique dos Santos
Pregoeiro

Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N, Centro, CEP 64.558-000

São Miguel do Fidalgo – PI

CNPJ: 01.612.611/0001-53

Fone: (89) 3547 0029

e-mail: pmsaomigueldefidalgo@gmail.com

Id:073857A179A5E25B



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95

Exercício: 2026

DECRETO Nº 54, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		12.000,00
Anulação		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Educação - Despesas com MDE
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
359	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 2.000,00 F.R.: 1 542 01
	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
	542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		Não se aplica
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
178	17.512.0031.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO -10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA
	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
254	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO -1.325,00 F.R. Grupo: 1 576 01
	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	576	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	999 000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
		Não se aplica



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95

Exercício: 2026

DECRETO Nº 54, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
277	12.361.0036.2089.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO -145,00 F.R. Grupo: 1 551 01
	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PDDE
	551	MATERIAL DE CONSUMO
	999 000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
		Não se aplica
02 09 01	CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	
629	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA -530,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO
	500	DIÁRIAS - CIVIL
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica

Anulação (-)

-12.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

Id:089B9D19D72FE25A



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95

Exercício: 2026

DECRETO Nº 55, DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$369.570,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		369.570,28
Anulação		
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 92.299,56 F.R.: 1 542 01
	3.1.90.13.00	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%
	542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		Não se aplica
669	12.365.0036.2101.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 277.270,72 F.R.: 1 542 01
	3.1.90.11.00	ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%
	542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	232 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
305	12.361.0004.1007.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS -25.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
	4.4.90.51.00	CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FU
	540	OBRAS E INSTALAÇÕES
	999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		Não se aplica
90 99 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
633	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA -344.570,28 F.R. Grupo: 1 500 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
	500	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
Anulação (-)		
-369.570,28		

(Continua na próxima página)